DECRETO Nº 2291/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.689,92 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI Nº 962/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R$ 10.689,92 (dez mil seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRIGULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1510- CONSTRUÇÃO REFORMA CENTRO DE EVENTOS		funcional: 05.001.15.451.0016.1510	
134	4490510000- Obras e instalações	2000	10.689,92
		TOTAL SUPLEMENTAÇAO	**10.689,92**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 2000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 07 de agosto de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal